



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 JARAGUA DO SUL

18/872516-4

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600130406	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO Jaraguá do Sul
---	-------------------------------------	--



REQUERIMENTO

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000687009
 DBE não analisado.
 Emitida em 12/07/2018 - V3

NOME: SUPERAR EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	028		1	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	081		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSIANE BAGATOLI

Assinatura: *Josiane Bagatoli*

Telefone de contato: (47)30442832 digiconjaragua@gmail.com

BLUMENAU
12/07/2018

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

12/07/18

Mário Cesar Oliveira da Rosa Matr. 258738-8
 Analista Técnico em Gestão de Registro Mercantil
 Unidade Registradora JUCESC em Jaraguá do Sul
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
 PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803091716. NIRE: 32900513604.
 SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1988, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 053.623.299-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46062785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041002, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SUPERAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600130406, com sede Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha Blumenau, SC, CEP 89.041-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.482.516/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV LEITAO DA SILVA, 765, EDIF VERONA CENTER, SALA 301, GURIGICA, VITORIA, CEP 29046010 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900513604 e CNPJ nº 13.482.516/0002-42.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPERAR EIRELI - EPP.

JOSIANE BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió - SC., em 22/06/1988, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 053.623.299/79 e da Carteira de Identidade nº 4.606.278-5 - SSP-SC., expedida em 29/01/2004, residente e domiciliada na Rua General Osório, 1108 - CEP 89041-002 - Bairro da Velha em Blumenau, SC., resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

Req: 8180000687009

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA 1ª - NOME E SEDE

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de SUPERAR EIRELI - EPP., com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40 - Bairro Velha, CEP 89041-070, em Blumenau – SC.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista, seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeira e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- b) Serviços de manutenção, reparação e instalação seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeiras e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- c) Comércio varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.
- d) Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.
- e) Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.
- f) Comércio varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes.
- g) Serviço de manutenção de eletrodomésticos.
- h) Serviço de instalações elétricas e hidráulicas em edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive acompanhamento.
- i) Comércio varejista de aparelhos domésticos e suas peças para reposição.
- j) Comércio varejista de calçados, artigos de vestuário, cama mesa e banho, artigos de colchoaria.
- k) Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza.
- l) Comércio varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas, utilidades domésticas para casa e cozinha.
- m) Comércio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente.
- n) Comércio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho.
- o) Comércio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calçadas, jardins e praças.
- p) Serviços da construção Civil tais como Construções e reformas, instalação e concerto de forros e divisórias, inclusive em gesso. Colocação de portas e janelas.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais neste ato integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 8180000687009

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA 4ª – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 07.04.2011, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feita a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.

CLAUSULA 6ª - LUCRÔS E/OU PREJUÍZOS

No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração e o uso do nome empresarial será exercida por prazo indeterminado pela titular **Josiane Bagatoli**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 9ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

A titular poderá, fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pela titular.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

A empresa se dissolverá somente por determinação legal ou ato do Governo, pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra empresa, por atribuição de sua titular, poderá a empresa a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo societário.

I – A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, da titular não dissolverá a empresa, que continuará com outro titular que venha a substituí-la, mediante pagamento à titular retirante ou a quem de direito for, uma quantia correspondente ao valor de mercado da empresa.

Req: 8180000687009

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

II – No caso de falecimento da titular fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal admitida.

III – Dissolvida de pleno direito a empresa, pode a titular requerer, desde logo, a liquidação judicial.

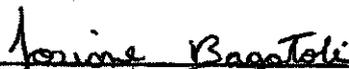
CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

A titular **Josiane Bagatoli** declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma ou teor.

BLUMENAU, 24 de maio de 2018.



JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.823.299-79

Req: 8180000687009

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

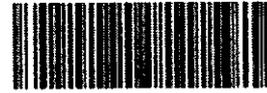
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



188725164

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERAR EIRELI
PROTOCOLO	188725164 - 12/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600130406
CNPJ 13.482.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 20188725164



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;